## Conselho Municipal de Assistência Social de



## Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO № 14 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

Declara a perda de mandato do Centro Presbiteriano Humanitário/CEPHAS com desligamento de sua representante e Convoca sua suplente pela ordem de sucessão pela Associação São Joaquim para assumir a vaga e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei 8.742, de 07/12/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** o CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuiba/CMAS, Seção III, artigo 43 e 44, parágrafo 1º;

**CONSIDERANDO** o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba–CMAS - CARAPICUÍBA-SP, em reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Declarar o desligamento da Conselheira **Sra. Arioneide Dourado Nunes Pereira**, representante de Entidades e Organização de Trabalhadores, pelo Centro Presbiteriano Humanitário (CEPHAS).

**Art. 2º** - Convocar a **Sra. Maria Aparecida Maroti**, representante eleita pela Associação São Joaquim pela ordem de suplente, para que assuma a titularidade pelo restante do mandato

Parágrafo único – A entidade deverá ser oficializada dessa decisão.

# Conselho Municipal de Assistência Social de



# Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: <a href="www.carapicuiba.sp.gov.br">www.carapicuiba.sp.gov.br</a> conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 27 de agosto de 2014.

### **Edna Moreira Santos Gottert**

Presidente do CMAS